

SOIREE BRASILEIRAS



COLLECCÃO DAS MAIS RECENTES DANÇAS PARA PIANO

Talisman	Tango	ERNESTO NAZARETH.
Terna saudade	Valsa	ANACLETO DE MEDEIROS.
Bambino (Successo)	Tango	ERNESTO NAZARETH.
Prière	Valse	O. CRÉMIEUX.
Fon-Fon	Tango	ERNESTO NAZARETH.
Dansarina descalça	Valsa	FELIX ALBINI.
Olhar dolente	Schottisch	CARLOS T. DE CARVALHO.
Chemin d'Amour	Valse	O. CRÉMIEUX.
Feita de abraços	Polka	CARLOS T. DE CARVALHO.
Valsa de Amor	Valsa	C. M. ZIEHRER.
Duvidoso	Tango	ERNESTO NAZARETH.
Sangue de Artista	Valsa	E. EYSLER.
Digo	Tango	ERNESTO NAZARETH.
Conde de Luxemburgo	Valsa	F. LEHAR.
Soko	Two Step	J. ARNOLD.
A Divorciada	Valsa	LEO FALL.
Lina	Schottisch	J. M. AZEVEDO LEMOS.
Valse d'Amour	Vale-lente	O. CRÉMIEUX.
Kungourou	Cake Walk	AD. GAUWIN.
Princeza dos Dollars	Valsa	LEO FALL.
Travesso	Tango	ERNESTO NAZARETH.
Campones Alegre	Valsa	LEO FALL.
Phonographica	Quadrilha	J. M. AZEVEDO LEMOS.
Geisha	Valsa de Mimosa	G. GROSSI.
Correcta	Polka	ERNESTO NAZARETH.
Sonho de Valsa	Valsa	O. STRAUS.
Kraquette	Nova dansa	J. CLÉRICE.
Alegre-se Viuva (Successo)	Tango	FRANCISCA GONZAQA.

CASA ARTHUR NAPOLEÃO

ESTABELECIMENTO DE
PIANOS E MUSICAS

SAMPAIO, ARAUJO & CA

Avenida Central, N.º 122
RIO DE JANEIRO

GARBOSA

schottisch

A sua prima Idalina CUNHA

por J. FERREIRA TORRES.

f GRAZIOSO.



The musical score is written for piano in a 2/4 time signature with a key signature of two flats (B-flat and E-flat). It consists of four systems of two staves each (treble and bass clef). The first system begins with a dynamic marking of *f* and the tempo instruction GRAZIOSO. The melody in the treble clef features a series of eighth-note chords, while the bass clef provides a simple harmonic accompaniment. The piece concludes with the word FIM. in the final measure of the fourth system.

First system of musical notation. The treble clef staff contains a melodic line with eighth notes and rests, marked with accents (v) and slurs. The bass clef staff contains a harmonic accompaniment of chords. The tempo marking *Elegante.* is written below the treble staff.

Second system of musical notation, continuing the piece with similar melodic and harmonic patterns.

Third system of musical notation, featuring more complex melodic phrasing in the treble staff.

Fourth system of musical notation, showing a continuation of the melodic and harmonic development.

Fifth system of musical notation, concluding the piece with a dynamic marking of *f* (forte) in the bass staff.

First system of musical notation, featuring a grand staff with treble and bass clefs. The key signature has two flats (B-flat and E-flat). The music includes various chordal textures and melodic lines, with some notes marked with accents.

Second system of musical notation, continuing the piece. It features a grand staff with treble and bass clefs. The music includes various chordal textures and melodic lines, with some notes marked with accents.

Third system of musical notation, continuing the piece. It features a grand staff with treble and bass clefs. The music includes various chordal textures and melodic lines, with some notes marked with accents.

Fourth system of musical notation, continuing the piece. It features a grand staff with treble and bass clefs. The music includes various chordal textures and melodic lines, with some notes marked with accents.

Fifth system of musical notation, continuing the piece. It features a grand staff with treble and bass clefs. The music includes various chordal textures and melodic lines, with some notes marked with accents.

D.C. ao §

"GARANTIA DO FUTURO"

Sociedade Mutua de Peculios e Credito Popular

Autorizada a funcionar pelo Governo Federal. Dec. 10.111 de 5 de Março de 1913

Registrada e com deposito no Thesouro Federal

— Sêde — JUIZ DE FORA — Estado de Minas Geraes —

RUA HALFELD, 67 — (Sobrado)

Telephone, 355 — Endereço Telegraphico "GARANTIA" — Caixa do Correio, 82

Escriptorio no RIO DE JANEIRO — Rua da Assemblêa, 13 (sobrado)

Directoria

Director-Presidente — DR. DUARTE DE ABREU — Ex-Deputado Federal, medico e lavrador.

Director-Secretario — MAJOR IGNACIO E. N. DA GAMA — Commerciante e proprietario.

Director-Thesoureiro — DR. JOÃO JOSE' VIEIRA — Advogado, capitalista e proprietario.

Director-Gerente — DR. JOSE' H. DUTRA — Medico, lavrador e director da Companhia de Lacticinios — de Juiz de Fóra.

Director-Superintendente — EUGENIO TEIXEIRA LEITE JUNIOR — Industrial, proprietario e presidente da Associação Commercial de Juiz de Fóra.

PROSPECTOS

GRUPOS	PECULIOS	JOIAS		Contribuição por morte	SORTEIO MENSAL	Numero de Socios	
		SIMPLES	CONJUGADO			Contribuintes	Remidos
1	40.000\$000	350\$000	500\$000	22\$000	10.000\$000	2450	300
2	30.000\$000	300\$000	450\$000	16\$000	8.000\$000	2450	300
3	20.000\$000	250\$000	350\$000	11\$000	6.000\$000	2450	300
4	10.000\$000	150\$000	250\$000	5\$500	4.000\$000	2450	300
5 (Popular)	5.000\$000	30\$000	50\$000	3\$000	1.000\$000	2450	300
6 (Senior)	20.000\$000	300\$000	500\$000	25\$000	1.000\$000	1000	—

Facilidade do pagamento

Será concedido aos socios o prazo de 20 dias para realizarem suas contribuições, contado da data do aviso feito pela imprensa e pela Directoria directamente ao associado.

Esse prazo pôde ser prorogado por mais 20 dias mediante justo motivo.

Os socios poderão depositar por antecipação na Caixa de deposito até a quantia de 500\$000, cada um, para garantia dos deveres sociaes, podendo o socio saccar contra a mesma quando quizer, o saldo ou parte do mesmo.

Condições de admissão

- 1.º Estar no goso de boa saúde.
 - 2.º Ter de 18 a 60 annos incompletos, para os grupos, 1, 2, 3, 4 e 5, e 60 completos á 70 incompletos, para o grupo 6.
- Assignar uma proposta impressa e fornecida pela Sociedade, pagando nesse acto a joia de uma só vez ou em prestações.

O socio só pôde se inscrever uma vez em cada grupo

Tabella para pagamento de Joias

Pecullo simples

Grupo 1 — Primeira prestação	100\$000 e 5 de 50\$000	mensalmente
Grupo 2 — Primeira prestação	80\$000 e 5 de 44\$000	mensalmente
Grupo 3 — Primeira prestação	60\$000 e 5 de 38\$000	mensalmente
Grupo 4 — Primeira prestação	30\$000 e 5 de 24\$000	mensalmente
Grupo 5 — Primeira prestação	10\$000 e 5 de 4\$000	mensalmente
Grupo 6 — Primeira prestação	200\$000 e 2 de 50\$000	mensalmente

Pecullo conjugado

Grupo 1 — Primeira prestação	150\$000 e 5 de 70\$000	mensalmente
Grupo 2 — Primeira prestação	120\$000 e 5 de 66\$000	mensalmente
Grupo 3 — Primeira prestação	100\$000 e 5 de 50\$000	mensalmente
Grupo 4 — Primeira prestação	50\$000 e 5 de 40\$000	mensalmente
Grupo 5 — Primeira prestação	20\$000 e 5 de 6\$000	mensalmente
Grupo 6 — Primeira prestação	300\$000 e 2 de 100\$000	mensalmente

A "GARANTIA DO FUTURO", por um original e vantajoso systema de mutualidade, assegura aos seus associados, mediante pagamento de pequenas joias em prestações e modicas contribuições por fallecimentos:

- Um pecullo para o caso de morte, em beneficio de qualquer pessoa.
- Um sorteio mensal de dinheiro.
- Remissão nos grupos 1, 2, 3, 4 e 5 isentando immediatamente de todos os onus e com restituição de 40 % da joia que tiverem realizado aos socios que satisfizerem as seguintes condições:
 - a) aos 200 primeiros de cada série que propuzerem 6 novos socios contribuintes para o mesmo grupo a que pertencerem, depois de haverem os novos socios propostos pago as joias e contribuições por fallecimentos que occorrerem até final prestação da joia;
 - b) aos 60 subsequentes que propuzerem 5 novos socios contribuintes para o mesmo grupo a que pertencerem na forma da let. a);
 - c) aos 40 subsequentes que propuzerem 4 novos socios contribuintes para o mesmo grupo a que pertencerem na forma das letras a) e b);
 - d) aos restantes contribuintes nas vagas que se verificarem entre os remidos das letras a), b) e c), sendo-lhes permitido optar pela inclusão immediata na série subsequente do mesmo grupo, desde que esta atinja a 2.000 socios effectivos;
- Emprestimos a juizo da Directoria, a juros maximos de 7 % mediante garantia de valores.
- Distribuição por sorteio annual, de quantia correspondente a 5 % dos peculios pagos, dividida a juizo da Directoria em diversas bonificações pecuniarias denominadas **Bonificação do Natal**.
- Peculios conjugados em beneficio reciproco ou de terceiro, mediante as mesmas contribuições do pecullo simples.
- Garantia de suas operações mutualistas por um fundo de reserva annualmente accumulado e independente da caução exigida pelo Governo Federal.
- Dispensa do pagamento das contribuições em caso de invalidez por accidentes profissionaes, ou de incapacidade para o trabalho, recebendo uma pensão fixada pela Directoria. As contribuições devidas e a importancia da pensão serão descontadas no pecullo instituido.

A Sociedade pagará ao sobrevivente ou ao beneficiario do socio fallecido, antes de completo o numero de 2.000, nos grupos 1, 2, 3, 4 e 5, e de 1.000, no grupo 6, na proporção dos socios quites de cada série, menos 4 % para occorrer ás despesas de arrecadação.